



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 109 /2017

PROTOCOLO			
Câmara Municipal de Marilândia - ES			
N.º	Fls.	Livro	
209	118	11	
Marilândia - ES - Em: 15 / 03 / 20 12			

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Ficam criadas 05 (cinco) vagas de Educador Físico, no Quadro de Pessoal da Lei nº 749/2007, a serem contratados por Designação Temporária.

Artigo 2º. Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 749/2007, que passa a vigorar com a seguinte modificação, mantendo-se os demais cargos, quantitativos e vencimentos.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Educador Físico	05	30 horas	R\$1.500,00

Artigo 3º. Os cargos criados por esta lei, só poderão ser ocupados por pessoa com formação profissional em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 13 de março de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal